



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1694/2014

Jardim/MS, 19 de Fevereiro de 2014

**REVOGA A LEI 1535-A/2011, DE 30
DE SETEMBRO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1º – Fica revogada a Lei n. 1535-A, de 30.09.2011, que estabelece a obrigatoriedade de sorteio público como critério de seleção nos programas de habitações populares, públicos ou subsidiados com recursos do município de Jardim, Estado e da União.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os critérios de seleção das famílias que serão contempladas com unidades dos programas de habitação popular, públicos ou subsidiados com recursos do município de Jardim-MS, Estado e da União, serão estabelecidos pela Secretaria de Assistência Social, obedecendo aos critérios já estabelecidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, sendo a Caixa Econômica Federal entendida como Governo Federal.

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal